



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

C.C. Nº 012/2025

GRAVATÁ, em 14 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº001/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, APLICADO AO SETOR PÚBLICO, DESTINADOS AO CONTROLE FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E TESOURARIA, DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ATENDENDO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 74, incisos III, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(Sujeito à apreciação da Procuradoria)

À Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá para aprovação dos documentos constantes da inexigibilidade supracitada do Termo de Referência e o DFD e demais documentos constantes neste processo de **INEXIGIBILIDADE de Nº001/2025**, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, obedecendo ao Inciso III, art. 74 da Lei 14.133,2021, com posterior encaminhamento à Procuradoria, para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da citada Lei, quando cabível.

ALEX SANDRO BEZERRA LIMA

Tesoureiro